



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
0111-3/01	Cultivo de arroz	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0111-3/02	Cultivo de milho	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0111-3/03	Cultivo de trigo	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0112-1/02	Cultivo de juta	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0114-8/00	Cultivo de fumo	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0115-6/00	Cultivo de soja	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0116-4/01	Cultivo de amendoim	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0116-4/02	Cultivo de girassol	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0116-4/03	Cultivo de mamona	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0119-9/02	Cultivo de alho	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0119-9/04	Cultivo de cebola	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0119-9/05	Cultivo de feijão	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0119-9/06	Cultivo de mandioca	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0119-9/07	Cultivo de melão	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0119-9/08	Cultivo de melancia	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0121-1/02	Cultivo de morango	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0122-9/00	Floricultura	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
0131-8/00	Cultivo de laranja	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0132-6/00	Cultivo de uva	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0133-4/01	Cultivo de açaí	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0133-4/02	Cultivo de banana	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0133-4/03	Cultivo de caju	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0133-4/06	Cultivo de guaraná	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0133-4/07	Cultivo de maçã	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0133-4/08	Cultivo de mamão	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0133-4/09	Cultivo de maracujá	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0133-4/10	Cultivo de manga	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0133-4/11	Cultivo de pêssego	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0134-2/00	Cultivo de café	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0135-1/00	Cultivo de cacau	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0139-3/05	Cultivo de dendê	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0139-3/06	Cultivo de seringueira	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0152-1/01	Criação de bufalinos	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0152-1/02	Criação de eqüinos	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0152-1/03	Criação de asininos e muares	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0153-9/01	Criação de caprinos	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0154-7/00	Criação de suínos	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0155-5/01	Criação de frangos para corte	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0155-5/05	Produção de ovos	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0159-8/01	Apicultura	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0159-8/02	Criação de animais de estimação	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0159-8/03	Criação de escargô	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial de animais	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0210-1/03	Cultivo de pinus	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0210-1/04	Cultivo de teca	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0322-1/05	Ranicultura	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0322-1/06	Criação de jacaré	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	AGRÍCOLA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0500-3/01	Extração de carvão mineral	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0710-3/01	Extração de minério de ferro	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0722-7/01	Extração de minério de estanho	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0723-5/01	Extração de minério de manganês	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0729-4/03	Extração de minério de níquel	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0892-4/01	Extração de sal marinho	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0892-4/02	Extração de sal-gema	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0899-1/01	Extração de grafita	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0899-1/02	Extração de quartzo	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0899-1/03	Extração de amianto	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	EXTRATIVISTA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1012-1/01	Abate de aves	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1012-1/02	Abate de pequenos animais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1051-1/00	Preparação do leite	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
1052-0/00	Fabricação de laticínios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1081-3/01	Beneficiamento de café	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
1099-6/01	Fabricação de vinagres	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1112-7/00	Fabricação de vinho	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1220-4/01	Fabricação de cigarros	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1340-5/99	Preparação e fição de fibras têxteis naturais, exceto algodão	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1412-6/01	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1421-5/00	Fabricação de meias	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1721-4/00	Fabricação de papel	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1811-3/01	Impressão de jornais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1812-1/00	Impressão de material de segurança	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1910-1/00	Coquearias	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1922-5/01	Formulação de combustíveis	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1931-4/00	Fabricação de álcool	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2320-6/00	Fabricação de cimento	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2412-1/00	Produção de ferroligas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2424-5/01	Produção de arames de aço	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2443-1/00	Metalurgia do cobre	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
2449-1/03	Produção de ânodos para galvanoplastia	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2531-4/01	Produção de forjados de aço	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2532-2/02	Metalurgia do pó	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2539-0/00	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3091-1/00	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3091-1/01	Fabricação de motocicletas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3104-7/00	Fabricação de colchões	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3211-6/01	Lapidação de gemas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	INDUSTRIAL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3511-5/00	Geração de energia elétrica	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3511-5/00	Geração de energia elétrica	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3839-4/01	Usinas de compostagem	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	INFRAESTRUTURA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4120-4/00	Construção de edifícios	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4222-7/02	Obras de irrigação	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4292-8/02	Obras de montagem industrial	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4312-6/00	Perfurações e sondagens	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4313-4/00	Obras de terraplenagem	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4391-6/00	Obras de fundações	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4399-1/01	Administração de obras	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4399-1/03	Obras de alvenaria	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	CONSTRUÇÃO CIVIL	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	OFICINA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	OFICINA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	OFICINA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	OFICINA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	OFICINA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	OFICINA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	OFICINA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4520-0/08	Serviços de capotaria	OFICINA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	OFICINA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	ALIMENTAÇÃO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	ALIMENTAÇÃO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4722-9/02	Peixaria	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4729-6/01	Tabacaria (VENDA DE PRODUTOS)	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4761-0/01	Comércio varejista de livros	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	COMÉRCIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4912-4/03	Transporte metroviário	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4923-0/01	Serviço de táxi	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4924-8/00	Transporte escolar	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
4940-0/00	Transporte dutoviário	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5130-7/00	Transporte espacial	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5211-7/02	Guarda-móveis	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5212-5/00	Carga e descarga	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5223-1/00	Estacionamento de veículos	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5250-8/01	Comissaria de despachos	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5310-5/02	Atividades de franquias do Correio Nacional	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5510-8/01	Hotéis	HOTELARIA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5510-8/02	Apart-hotéis	HOTELARIA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5510-8/03	Motéis	HOTELARIA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	HOTELARIA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5590-6/02	Campings	HOTELARIA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5590-6/03	Pensões(alojamento)	HOTELARIA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	HOTELARIA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5611-2/01	Restaurantes e similares	ALIMENTAÇÃO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	ALIMENTAÇÃO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	ALIMENTAÇÃO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	ALIMENTAÇÃO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	ALIMENTAÇÃO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	ALIMENTAÇÃO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	ALIMENTAÇÃO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	COMÉRCIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5811-5/00	Edição de livros	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5812-3/00	Edição de jornais	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5812-3/01	Edição de jornais diários	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5812-3/02	Edição de jornais não diários	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5813-1/00	Edição de revistas	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5912-0/01	Serviços de dublagem	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
6010-1/00	Atividades de rádio	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6022-5/01	Programadoras	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6110-8/02	Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6120-5/01	Telefonia móvel celular	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
6201-5/02	Web design	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6391-7/00	Agências de notícias	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6410-7/00	Banco Central	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6421-2/00	Bancos comerciais	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6423-9/00	Caixas econômicas	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6424-7/01	Bancos cooperativos	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6432-8/00	Bancos de investimento	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6434-4/00	Agências de fomento	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6435-2/03	Companhias hipotecárias	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6438-7/01	Bancos de câmbio	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6440-9/00	Arrendamento mercantil	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6450-6/00	Sociedades de capitalização	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6492-1/00	Securitização de créditos	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6499-9/01	Clubes de investimento	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6499-9/02	Sociedades de investimento	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6530-8/00	Resseguros	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6541-3/00	Previdência complementar fechada	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6542-1/00	Previdência complementar aberta	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6550-2/00	Planos de saúde	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6611-8/01	Bolsa de valores	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6612-6/03	Corretoras de câmbio	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6619-3/04	Caixas eletrônicos	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6911-7/01	Serviços advocatícios	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6912-5/00	Cartórios	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
6920-6/01	Atividades de contabilidade	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7111-1/00	Serviços de arquitetura	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7112-0/00	Serviços de engenharia	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7120-1/00	Testes e análises técnicas	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
7311-4/00	Agências de publicidade	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7319-0/02	Promoção de vendas	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7319-0/03	Marketing direto	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7319-0/04	Consultoria em publicidade	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
7410-2/01	Design	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7410-2/02	Design de interiores	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7410-2/03	Design de produto	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7490-1/02	Escafandria e mergulho	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7500-1/00	Atividades veterinárias	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	TRANSPORTE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7729-2/03	Aluguel de material médico	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7732-2/02	Aluguel de andaimes	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7911-2/00	Agências de viagens	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
7912-1/00	Operadores turísticos	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	SEGURANÇA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	SEGURANÇA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	SEGURANÇA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	SEGURANÇA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	SEGURANÇA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8030-7/00	Atividades de investigação particular	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
8112-5/00	Condomínios prediais	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
8130-3/00	Atividades paisagísticas	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
8219-9/01	Fotocópias	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
8291-1/00	Atividades de cobranças e informações cadastrais	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
8299-7/04	Leiloeiros independentes	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
8299-7/06	Casas lotéricas	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
8411-6/00	Administração pública em geral	INSTITUIÇÃO PÚBLICA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	INSTITUIÇÃO PÚBLICA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	INSTITUIÇÃO PÚBLICA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8421-3/00	Relações exteriores	INSTITUIÇÃO PÚBLICA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8422-1/00	Defesa	INSTITUIÇÃO PÚBLICA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8423-0/00	Justiça	INSTITUIÇÃO PÚBLICA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8424-8/00	Segurança e ordem pública	INSTITUIÇÃO PÚBLICA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8425-6/00	Defesa Civil	INSTITUIÇÃO PÚBLICA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	INSTITUIÇÃO PÚBLICA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8621-6/01	UTI móvel	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8630-5/04	Atividade odontológica	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8640-2/02	Laboratórios clínicos	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8640-2/04	Serviços de tomografia	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8640-2/11	Serviços de radioterapia	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8640-2/13	Serviços de litotripsia	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8650-0/01	Atividades de enfermagem	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8690-9/03	Atividades de acupuntura	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8690-9/04	Atividades de podologia	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8730-1/01	Orfanatos	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8730-1/02	Albergues assistenciais	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	SAÚDE	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9002-7/02	Restauração de obras de arte	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9363-3/05	Serviços de somatoconservação	FUNERÁRIA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9412-0/00	Atividades de organizações associativas profissionais	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9420-1/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	IGREJAS, TEMPLOS	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9529-1/01	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9529-1/02	Chaveiros	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9529-1/03	Reparação de relógios	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9529-1/06	Reparação de jóias	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9601-7/01	Lavanderias	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9601-7/02	Tinturarias	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9601-7/03	Toalheiros	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	FUNERÁRIA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
9603-3/02	Serviços de cremação	FUNERÁRIA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
9603-3/03	Serviços de sepultamento	FUNERÁRIA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
9603-3/04	Serviços de funerárias	FUNERÁRIA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	FUNERÁRIA	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
9609-2/02	Agências matrimoniais	SERVIÇO ESCRITÓRIO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
9700-5/00	Serviços domésticos	SERVIÇO	PERMITIDO: ESSENCIAL - SEGUIR PROTOCOLOS
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	SERVIÇO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5239-7/01	Serviços de praticagem	TRANSPORTE	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	SERVIÇO RECREATIVO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	SERVIÇO RECREATIVO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS



PERMITIDO: ESSENCIAL - Seguir Protocolos: Atividade listada como essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários ou restrições de atendimento presencial, sendo admitidas as categorias de "entrega" e "retirada no local".

PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - Seguir Protocolos: Atividade listada como não-essencial conforme Decreto Estadual nº 64.881/20, tendo seu funcionamento regulado por Protocolos Sanitários e enquanto perdurar a Fase 2-Laranja do Plano São Paulo, Decreto Estadual nº 64.994/20, com restrição de horário e capacidade de lotação conforme seu ramo de atividade e sua localização.

CNAE	DESCRIÇÃO	SEGMENTO	STATUS
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	SERVIÇO RECREATIVO	PERMITIDO COM RESTRIÇÃO - SEGUIR PROTOCOLOS

O Comitê Gestor de Retomada Gradativa de Atividades Econômicas pode rever a qualquer momento as atividades, serviços, processos aqui relacionados.